



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.836/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 749/92

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 610/91, Artigo 4º Item B. de 29.11.91.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$. 25.000.000,00 (-Vinte Cinco Milhões de Cruzeiros.)

5- Educação

5.3- Ensino Fundamental

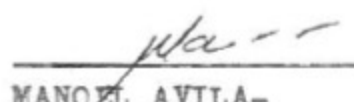
3132- Outros Serviços e Encargos- Cr\$. 25.000.000,00 ✓

Artigo 2º)- As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta do excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, conforme previsto no Artigo 43, paragrafo 3º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.1964.

Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (Sp).

24 de Julho de 1.992.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-